A RENOVAÇÃO DOS MINISTÉRIOS LAICOS NO CONTEXTO PÓS-VATICANO II

uma reflexão na perspectiva de Yves Congar

Anderson Costa Pereira

SABER CRIATIVO

A saúde de uma teologia dos ministérios aparece [...] condicionada por uma percepção e uma afirmação anterior da ontologia cristã dos fiéis e da comunidade, dependente da ação de Deus, do Senhor Jesus e do Espírito Santo.

Yves Congar

Sumário

LISTA DE SIGLAS 9
INTRODUÇÃO 11

1. Os ministérios laicos no horizonte da história da Teologia: a perspectiva de Congar 15

Notas sobre a teologia dos ministérios de Yves Congar 17

Apontamentos bíblicos sobre a diversidade ministerial 37

Modelos eclesiológicos-ministeriais ao longo da história 54

Linhas mestras do Vaticano II sobre os ministérios eclesiais 86

Primeira recepção pós-conciliar: ***Ministeria Quaedam, Evangelii Nuntiandi*** e Medellín 123

Conclusão parcial: a eclesialidade dos ministérios à luz da Tradição 133

2. Parâmetros teológico-pastorais sobre a renovação dos ministérios laicos no contexto Pós-conciliar 137

O atual modelo ministerial da Igreja é imutável? 140

Notas sobre o reconhecimento e instituição dos ministérios laicos na Igreja 145

Renovação dos ministérios na Igreja: análise das Cartas Apostólicas do Papa Francisco sobre a ministerialidade laical 158

Ministerialidade sinodal e a diversidade de ministérios 184

Desafios para a renovação ministerial na Igreja 194

Repensando o poder e a autoridade no exercício dos ministérios eclesiais 205

A espiritualidade dos ministérios: a fonte da vida ministerial na Igreja 214

Conclusão parcial: uma nova configuração ministerial da Igreja 219

CONCLUSÃO 223

REFERÊNCIAS 231

LISTA DE SIGLAS

AA	Decreto Apostolicam actuositatem
AG	Decreto *Ad Gentes*
AM	Carta Apostólica *Antiquum Ministerium*
CCE	Catecismo da Igreja Católica (*Catechismus Catholicae Ecclesiae*)
Cân.	cânon
CD	Decreto *Christus Dominus*
CELAM	Conferência Episcopal Latino-Americana
CIC	Código de Direito Canônico (*Codex Iuris Canonici*)
ChL	Exortação Apostólica Christifideles Laici
CT	Exortação Apostólica Catechesi Tradendae
DAp	Documento de Aparecida
DH	Denzinger
DV	Constituição dogmática *Dei Verbum*
EG	Exortação Apostólica *Evangelli Gaudium*
EN	Exortação Apostólica *Evangelii Nuntiandi*
FR	Carta Encíclica *Fides et Ratio*
GS	Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*
LG	Constituição dogmática *Lumen Gentium*
Med.	Conclusões da Conferência de Medellín
NMI	Carta Apostólica *Novo Millennio Ineunte*
PO	Decreto *Presbyterorum ordinis*
QAm	Exortação Apostólica Querida Amazônia
RMi	Carta Encíclica Redemptoris Missio
SC	Constituição litúrgica *Sacrosanctum Concilium*
UR	Decreto *Unitatis Redintegratio*

Introdução

O teólogo dominicano Gustavo Gutierrez definiu a Teologia na condição de ato segundo, ou seja, como uma reflexão crítica sobre a práxis histórica à luz da fé[1]. Essa concepção não significa que a Teologia seja um "ato secundário", mas sim que ela segue uma determinada ação. De fato, é evidente, na perspectiva histórica, que os fatos precedem a teorização. Essa ideia encontra respaldo ao observar-se a teologia dos ministérios laicos. Desde os tempos antigos, leigos e leigas assumiram verdadeiros ministérios na Igreja, e somente posteriormente é que uma teologia dos ministérios foi sistematicamente elaborada.

O conhecido teólogo e presbítero dominicano francês Yves Congar (1904-1995) contribuiu significativamente para a sistematização dessa teologia sobre os ministérios eclesiais. Esse renomado eclesiólogo deu ainda notáveis contribuições em diversos temas como, por exemplo, no campo da teologia da Tradição, do laicato e do ecumenismo. Sua abordagem teológica buscava

1 GUTIERREZ, Gustavo. **Teologia da libertação:** perspectivas. Petrópolis: Vozes, 1975.

promover uma compreensão mais profunda e inclusiva desses temas dentro da Igreja.

O Concílio Vaticano II (1962-1965), no qual Congar atuou ativamente como consultor da Comissão Teológica Preparatória e perito conciliar, e exímio colaborador redacional da Constituição dogmática *Lumen Gentium* e de outros documentos, resgatou a eclesiologia do Povo de Deus, o que possibilitou reconhecer que a Igreja é totalmente ministerial, suscitando novas formas de participação a partir do surgimento de novos serviços e ministérios. Todavia, a ministerialidade eclesial foi um tema controverso e um desafio pós-conciliar, pois representava, para alguns, uma ruptura com a Tradição em detrimento do ministério ordenado; para outros, uma contribuição e superação, sem anular a existente Tradição ministerial.

Com base no exposto acima, esta pesquisa levanta as seguintes questões: Como a reflexão de Yves Congar sobre os ministérios pode promover uma participação mais inclusiva e colaborativa dos fiéis leigos na Igreja? De que maneira a visão de Congar sobre os ministérios pode contribuir para uma renovação ministerial na vida da Igreja, especialmente no contexto pós-conciliar? A pesquisa se concentrará em aspectos históricos e teológicos relevantes, explorando a compreensão de Congar sobre os ministérios laicos e como ela pode ser aplicada à renovação ministerial na Igreja Católica no contexto pós-conciliar.

Esta pesquisa se assenta no debate sobre a eclesiologia do Concílio Vaticano II, especialmente no tocante à questão ministerial, conforme proposto por Congar. Ao longo deste estudo, será demonstrado que esse Concílio representa tanto continuidade quanto descontinuidade no tratamento do tema da Tradição e dos ministérios laicos. Ademais, esta pesquisa indicará o percurso

percorrido até o momento, destacando o que se considera como conquistas, desafios e avanços em relação a um dos temas mais fundamentais, vastos, complexos e urgentes para toda a Igreja.

De fato, após sessenta anos de seu início é essencial realizar um estudo mais aprofundado do debate eclesiológico em torno do Vaticano II, e de seu esforço em purificar e enriquecer a Tradição visando à comunhão com outras tradições. Isso é crucial como a única maneira de harmonizar Tradição e renovação no debate pós-conciliar. Não se pode evitar o debate, especialmente quando se considera se é suficiente conceber a Igreja como enraizada em uma determinada Tradição ministerial estática e imutável, na qual os leigos não possam participar ativamente.

No primeiro capítulo, o foco se volta para os ministérios laicos sob a perspectiva de Congar no contexto pós-conciliar. Ademais, uma das tentativas mais originais e frutíferas de repensar teologicamente a questão dos ministérios é o seu ensaio intitulado *Ministères et communion ecclésiale*, publicado em 1971. Assim, será explorada a teologia congariana dos ministérios laicos, analisando suas raízes bíblicas neotestamentárias e os diversos modelos eclesiológicos-ministeriais ao longo da história. Sem dúvida, as estruturas ministeriais encontram legitimação em modelos eclesiológicos. Portanto, por detrás de toda teologia dos ministérios subjaz uma determinada eclesiologia. Será analisada a evolução dos ministérios na Igreja Primitiva; da Igreja antiga ao período Pré-Reforma e da Reforma Protestante até o Vaticano II. Passo seguinte, a partir das linhas eclesiológicas do Concílio Vaticano II, serão discutidos os desdobramentos da Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, em vista de uma Igreja verdadeiramente ministerial, juntamente com a mudança do binômio clero-laicato para o binômio comunidade-

ministérios e a importância da Igreja local na renovação dos ministérios. Finalmente, serão apresentados alguns documentos eclesiásticos no âmbito da primeira recepção pós-conciliar acerca de novos ministérios. A conclusão parcial nos permitirá visualizar a eclesialidade dos ministérios à luz da Tradição.

No segundo capítulo explorar-se-á alguns parâmetros teológico-pastorais para a renovação dos ministérios laicos no contexto pós-conciliar. A análise começará pelo pensamento do Papa Francisco, analisando como ele compreende a Tradição, que está em constante crescimento como uma árvore, utilizando a comparação de Vicente de Lérins. A possível imutabilidade do atual modelo ministerial da Igreja será questionada e, em seguida, serão abordadas algumas questões atuais sobre o reconhecimento e instituição dos ministérios laicos. A análise se estenderá sobre as Cartas Apostólicas do Papa Francisco, publicadas em 2021, que tratam da renovação de alguns ministérios na Igreja: *Spiritus Domini* e *Antiquum Ministerium,* no conjunto da ministerialidade sinodal. Serão apresentados alguns dos desafios dessa renovação ministerial na Igreja, bem como a reconfiguração do poder e da autoridade no exercício dos ministérios eclesiais. A espiritualidade dos ministérios como fonte de vida ministerial na Igreja encerrará este capítulo. A conclusão parcial nos guiará a uma nova configuração ministerial da Igreja.

1. Os ministérios laicos no horizonte da história da Teologia: a perspectiva de Congar

A Igreja é ontologicamente trinitária e ministerialmente estruturada. Os ministérios dizem respeito não somente ao *modus vivendi et operandi* da Igreja, mas ao seu modo de ser, ou seja, a sua identidade una e diversa, à semelhança da Trindade. A comunhão mistérica da Igreja, ou seja, de unidade na diversidade, torna-a repleta de diversos serviços, carismas e ministérios. Todo ministério existe para a Igreja e em função dela, de tal modo que expressa sua própria identidade enquanto comunhão.

Uma verdadeira teologia dos ministérios deve sempre partir de uma sólida base eclesiológica, de acordo com a Tradição viva da Igreja. Ademais, a Tradição traz consigo uma forte tensão entre elementos de continuidade e descontinuidade. O que é irreformável na Tradição é a sua substância ou conteúdo essencial, que não pode ser alterado. O que é reformável na Tradição é a forma como ela se apresenta, historicamente condicionada pelo tempo e espaço. Na Tradição, portanto, há uma descontinuidade formal dentro de uma continuidade substancial[2]. O princípio da Tradição é constitutivo da

2 BOFF, Clodovis. **Teoria do método teológico**. Petrópolis: Vozes, 2015. p. 258.

Igreja. É uma Tradição que exige uma dupla fidelidade: fidelidade às suas origens e ao Evangelho, e fidelidade ao tempo presente. Como declara Congar:

> Não quero me tornar um "conservador", mas desejo ser e sou um homem da Tradição, o que é algo muito diferente do imobilismo. Tradição é a presença de um mesmo princípio em todos os momentos de uma história. Estou firmemente situado na Igreja, mas quero que essa Igreja seja efetivamente um sinal de amor libertador de Deus no caminho, muitas vezes dramático, dos homens.[3]

Os conceitos de Tradição e ministérios eclesiais se interpenetram, porém sem se confundir. Do mesmo modo que Congar se deteve para pensar uma teologia da Tradição, o teólogo dominicano sistematizou uma teologia dos ministérios, sobretudo no contexto pós-Vaticano II. Ademais, já nos anos 1928-1929, Congar concebeu o projeto de escrever um Tratado sobre a Igreja[4]. Pela sua contribuição para renovação da eclesiologia à luz da Tradição, ele tornou-se um dos maiores eclesiólogos do século XX.

Como perito do Concílio Vaticano II, Congar contribuiu faustosamente para a redação da Constituição dogmática *Lumen Gentium*[5], defendendo a eclesiologia do Povo de Deus e da comunhão como uma superação daquela que ele denominou de "hierarcologia". Essa eclesiologia enfatizava o aspecto institucional,

3 CONGAR, Yves. **Un pueblo mesianico:** la Iglesia, sacramento de salvación. Madrid: Ediciones Cristiandad, 1976. p. 10-11. (tradução nossa).

4 CONGAR, Yves. **Ministeri e comunione ecclesiale**. Bologna: EDB, 1973. p. 11.

5 Congar apresenta um comentário inestimável sobre os textos precisos sobre os quais trabalhou: "Estes são meus: *Lumen gentium*, o primeiro rascunho de vários números do capítulo I e os números 9, 13, 16, 17 do capítulo II, mais algumas outras passagens particulares". (CONGAR, 2012, p. 796, tradução nossa, grifo do autor).

clerical e verticalista da Igreja. "A eclesiologia consistia quase exclusivamente em um tratado de direito público. Eu criei, para caracterizá-la, a palavra 'hierarcologia', que desde então tem sido frequentemente utilizada"[6], afirma Congar.

Assim, neste capítulo, aborda-se a teologia dos ministérios no horizonte do pensamento de Yves Congar. Problematiza-se, ainda, os ministérios eclesiais a partir de um ponto de vista histórico, bíblico e teológico. Por fim, apresenta-se os desdobramentos teológicos da Constituição *Lumen Gentium,* do Concílio Vaticano II, em vista de uma Igreja toda ela ministerial, a partir das contribuições deste teólogo. Congar delineia os fundamentos para uma nova teologia dos ministérios, que ele vê intimamente ligada à eclesiologia do Vaticano II.

Notas sobre a teologia dos ministérios de Yves Congar

Como afirma o professor espanhol Dionisio Borobio: "...a fenomenologia dos ministérios eclesiais nos conduz à ontologia dos ministérios da Igreja"[7]. Assim, é preciso esclarecer como o fenômeno dos ministérios se apresenta para compreender a abrangência de seu significado. Nos campos semântico, teológico e canônico sente-se a necessidade de esclarecer e especificar sua acepção.

A palavra "ministério" tem sua origem no latim *ministerium*, que significa encargo, função[8]. No contexto teológico, essa palavra é

6 CONGAR, 1973, p. 12, (tradução nossa). *Cf.* CONGAR, 1966, p. 65, 72.

7 BOROBIO, Dionisio. **Ministerio sacerdotal, ministerios laicales**. Bilbao, Espanha: Desclée, 1982. p. 17. (tradução nossa).

8 MINISTÉRIO. *In*: FERREIRA, 1999, p. 1340.